



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL Nº 001/2026

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 011/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet móvel via satélite para a frota veicular.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, Sr. **MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o dever da Administração de rever seus atos quando eivados de erros que possam comprometer a execução contratual (Princípio da Autotutela), resolve **RETIFICAR** de ofício erros materiais detectados nos anexos do Edital, conforme as disposições abaixo:

1. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA POR ATRASO DE PAGAMENTO

ONDE SE LÊ (Minuta do Contrato, Cláusula Quinta, item 5.2): *"Em caso de atraso de pagamento [...] tendo como base o Índice nacional de Preços ao Consumidor-INPC do mês anterior..."*.

LEIA-SE: *"Em caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, será aplicada a taxa de compensação financeira calculada pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde o índice (I) é de **0,00016438** (correspondente à taxa anual de **6%**), conforme estabelecido no item 4.13 do Termo de Referência"*.

JUSTIFICATIVA: A correção visa dar cumprimento ao item 19.1 do Edital, que determina que as regras de pagamento são as do Termo de Referência, e ao item 21.11, que estabelece a prevalência das disposições do Edital/TR sobre a Minuta do Contrato em caso de divergência.

2. DO PERCENTUAL DA MULTA COMPENSATÓRIA

ONDE SE LÊ (Termo de Referência, item 13.2, f.2 / 7.1, f.2): *"Multa compensatória de 1% (um por cento) até **20% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato..."*.

LEIA-SE: *"Multa compensatória de 1% (um por cento) até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato..."*



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA: Conforme o item 10.3.1 do Edital, no caso de divergência entre valores numéricos e valores expressos por extenso, **prevalecem estes últimos**. Assim, resta sanado o erro de digitação no campo numérico para que guarde estrita consonância com o valor por extenso (dez por cento).

As retificações desta Errata não alteram o resultado da licitação que já foi adjudicado e homologado, bem como não gera ganhos ou prejuízos para a licitante vencedora do certame.

As demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas e esta Errata passa a integrar o processo administrativo para todos os efeitos legais, vinculando a assinatura do Termo de Contrato nº 007/2025 firmado em 05/08/2026.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se para que surta os efeitos legais.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA, 05 de agosto de 2026.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara